

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à RECC
RADIODIFUSÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.
para executar serviço de
radiodifusão sonora em frequência
modulada na cidade de Mogi das
Cruzes, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 371 de 17 de agosto de 2011, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 12 de agosto de 2010, a permissão
outorgada à RECC Radiodifusão e Comunicação Ltda. para
executar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de
Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente